



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim - RS

Fls. 01
008

PROJETO DE LEI N.º 186/2009

Of. Câm. N.º 191/2009

Erechim/RS, 20 de Novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade, caráter temporário.

Parágrafo único. Os Médicos Veterinários que optarem por 40 horas semanais perceberão um adicional de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) em seus vencimentos básicos.

Câmara Municipal de Erechim
PROTÓCOLO

Recebido em: 26/11/09 Senhor Presidente:
Horas: 14:30 Encaminhamento condicional ao deferimento do Secretário
de Paulo Polis profissionais prestarão os seus serviços, tendo por base as necessidades da Secretaria, no limite mínimo de 06 (seis) meses a máximo de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Cessando a necessidade temporária, o Secretário Municipal poderá revogar a ampliação de que trata o artigo anterior, restando o médico veterinário, ao seu encaminhamento ao regime de 39 horas

semanais.
Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos,
com apreço e consideração.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Atenciosamente,

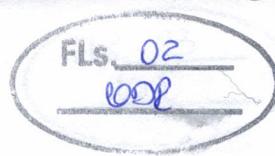
Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Erechim (R.S.), 20 de Novembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS



PROJETO DE LEI N.º 186/2009.

Dispõe sobre a ampliação da carga horária do cargo de Médico Veterinário.

JUSTIFICATIVA

Art. 1.º Os atuais Médicos Veterinários do quadro poderão optar pela carga de 40 horas semanais, em caráter temporário.

Parágrafo único. Os Médicos Veterinários que optarem por 40 horas semanais receberão um adicional de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) em seus vencimentos básicos.

Art. 2.º A ampliação da carga horária fica condicionada ao deferimento do Secretário da Pasta em que os profissionais prestarão os seus serviços, tendo por base as necessidades da Secretaria, no limite mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

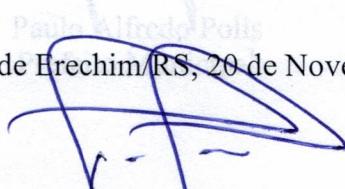
Parágrafo único. Cessando a necessidade temporária, o Secretário Municipal poderá revogar a ampliação de que trata o Art. 1º desta Lei, retornando, o Médico Veterinário, ao seu horário normal de trabalho e sua remuneração de origem, relacionada ao regime de 30 horas semanais.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Novembro de 2009.


Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim - RS

FLs. 03
100

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração em relação ao atendimento das despesas com Pessoal, quanto a alteração de carga horária do cargo de Médico Veterinário de 30 para 40 horas semanais, de: Processo nº 8455/2009 informamos que a despesa orçada e repassada para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar é a que se apresenta a seguir:

TÍTULOS	2009	2010	2011
Despesa Total Prevista.....	1.192.030,00	1.429.800,00	1.593.900,00
Despesa empenhada (Janeiro a outubro).	0,00	0,00	0,00
Comprovado no exercício (88.850,00 X 2,61)	231.898,50	1.150.739,72	1.261.848,98
Projetos em andamento.....	0,00	0,00	0,00
Valor dos Projetos em análise.....	3.604,28	0,00	0,00
Saldo Livre Resultante.....	95.520,00	291.260,28	326.036,31

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a ampliação da carga horária do cargo de Médico Veterinário.

Erechim, 24 de novembro de 2009

Cumpre ressaltar que o aumento de carga horária dos cargos de Médico Veterinário se dá pela necessidade das Secretarias Municipais, como por exemplo a implementação da regularização das agroindústrias pertencentes ao Município de Erechim à legislação do SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Animal, necessidades estas que demandam maior volume de serviço nos setores onde os profissionais prestam as suas atividades.

Ademais, salientamos que para a efetuação do aumento da carga horária, haverá impacto financeiro, tendo em vista que ocasionará alteração na folha de pagamento.

Com base na programação financeira e no fluxo de caixa, a despesa tem cobertura financeira para sua efetivação.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Novembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis

Prefeito Municipal